



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROCESSO Nº 058/2018.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: “Aquisição de Instrumentos Musicais de Percussão para atender os alunos da E.M.E.I.E.F. da Aldeia Guarani – Polo, junto ao Ensino Fundamental abrangendo todas as Extensões da Rede Escolar dentro da Comunidade Indígena Porto Lindo do Município de Japorã/MS, conforme recursos financeiros proveniente do Convênio nº 26.193 e Processo nº 29/023.787/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br) – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

ABERTURA: 11/12/2018 – Horário: 08h00min.

LOCAL: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS). Japorã/MS, 26/11/2018.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2234

Data: 27/11/18

Folha (s): 48

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.32.00-0.1.01-000 - Ficha: 160  
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308  
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443  
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520  
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 559  
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.012-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 237  
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 249  
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 251  
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 571  
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272  
Valor: R\$ 7.833,80 (sete mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Vigência: 20/11/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 20/11/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e MARIANA MARINHO DOS SANTOS pela contratada.

**Publicado por:**  
Sanderson Contini de Albuquerque  
Código Identificador:6A6C86CF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº012/2018**

**“APROVAR RELATORIO GESTAO 2016 DO MUNICIPIO DE JAPORA-MS.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorá-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro/2018, Ata 175/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Relatório Gestão 2016

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorá-MS 23 de novembro de 2018.

**ELENICE MENDES RAMOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Vanderson Costa da Cruz  
Código Identificador:7C7EC771

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROCESSO Nº 058/2018.

O Município de Japorá/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: “Aquisição de Instrumentos Musicais de Percussão para atender os alunos da E.M.E.I.E.F. da Aldeia Guarani – Polo, junto ao Ensino Fundamental abrangendo todas as Extensões da Rede Escolar dentro da Comunidade Indígena Porto Lindo do Município de Japora/MS, conforme recursos financeiros proveniente do Convênio nº 26.193 e Processo nº 29/023.787/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Japorá/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorá/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br - Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.  
**ABERTURA:** 11/12/2018 - Horário: 08h00min.  
**LOCAL:** Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro - Japorá/MS).

Japorá/MS, 26/11/2018.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
Código Identificador:AE551450

**RECURSO HUMANOS  
PORTARIA Nº 084/2018**

PORTARIA Nº 084/2018

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

**Art. 1º** - Fica Concedida, ao servidor, **JOSÉ BATISTA PORTO**, do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 41,67% (quarenta e um virgula sessenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários.

**Art. 2º** - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Japora /MS

**Publicado por:**  
Salette Bell"avar Klasmann  
Código Identificador:05C5AFD7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 030/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 076/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**